

Lei n° 789, de 13 de novembro de 2001.

"Denomina Ruas Públicas e dá outras
Providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da
Bela Vista MG., faz valer que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica denominada Rua José Pereira
da Silva Filho, a Rua projetada A no lota-
mento urbano José Brandão de Oliveira, nes-
ta cidade.

Art 2º - O Chefe do Executivo determinará providências necessárias a colocação de placa.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião da Bela Vista/MG., 19 de Novembro de 2001.

João Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal